



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

PROT-CMI 192/2020
13/02/2020 - 13:33
PL 21/2020

PROJETO DE LEI

"Abona a falta do Médico que participar de Congressos realizados na área de atuação do profissional junto à rede pública de saúde do município, e dá outras providências".

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito Municipal do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o abono de faltas do médico da rede pública municipal, que participar Congressos na sua área de atuação.

§ 1º - O abono decorrente da ausência apenas se justifica para congressos médicos realizados na área de atuação do profissional junto à rede pública de saúde do município.

§ 2º - O abono está limitado à participação em dois congressos por ano, respeitado § 3º desta lei.

§ 3º - O abono se dará apenas para os dias de ocorrência efetiva do congresso, exceção feita para aqueles que ocorrem em locais que exijam a locomoção antecipada, de forma expressa e justificada.

§ 4º - Para validade do abono, deverá o profissional da saúde avisar da futura ausência com no mínimo 30 dias de antecedência, para possibilitar o remanejamento de sua agenda para adequação do atendimento à população.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO-VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

PROT-CMI 192/2020
13/02/2020 - 13:33
PL 21/2020

§ 5º - A comprovação da efetiva participação no Congresso deverá ser apresentada em tempo razoável, sob pena de recusa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação:

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 10 de fevereiro de 2020, 190º de elevação à categoria de freguesia.

Dr. Luiz Carlos Chiaparine
- Vereador -

JUSTIFICATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

PROT-CMI 192/2020
13/02/2020 - 13:33
PL 21/2020

Senhores Vereadores,

O projeto que ora se apresenta para vossa análise e consideração, **visa essencialmente promover a atualização e o aperfeiçoamento dos profissionais médicos, nas suas áreas de atribuições dentro do serviço público municipal.**

Atualmente, não há qualquer benefício que faz com que o profissional médico busque melhoramento, atualização para o serviço médico municipal.

Segundo alguns estudiosos do assunto, há o desinteresse na verdade em função dos diversos empecilhos, bem como em razão da falta de abono dos dias que esteve ausente.

Portanto, este abono traz grande incentivo na atualização do profissional e obviamente se reverterá em benefício do cidadão de Indaiatuba.

O primeiro passo pode se dar através da aprovação desta matéria, que sem dúvida será um importante passo na melhoria dos atendimentos médicos da rede pública.

Assim, contamos com o apoio indispensável dos Nobres Pares para o consentimento e instalação desse benefício.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 10 de fevereiro de 2020, 190º de elevação à categoria de freguesia.

Dr. Luiz Carlos Chiaparine
- Vereador -